CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Ato da Mesa nº 09/2013.

Concede férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 135 da CLT:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, nos seguintes períodos:

Servidores	Cargo	Nível Salarial	Período de concessão de Férias
Almeida José Junior	Auxiliar Legislativo	CM-ALE	15 de julho a 03 de agosto de 2013
Ângelo Marcondes de Oliveira Neto	Assessor I	CM-ASI	01 a 20 de julho de 2013
Eleusa Maria Queiroz Santos	Assessora Jurídica	CM-ASJ	01 a 30 de julho de 2013

Art. 2º. Será convertido 1/3 do período de férias a que tiver direito, os Servidores Almeida José Junior e Ângelo Marcondes de Oliveira Neto, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhes seriam devidas nos dias correspondente, nos termos do Art. 143 da CLT, conforme requerimento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de maio de 2013.

Ernesto Carneiro Leão Neves
Presidente da Câmara

Joaquim Madalena Severino de Almeida
Vice Presidente

Oscar José de Oliveira
1º Secretário

Valdenir Pereira da Silva
2º Secretário

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.

Adjane Luiza de Queiroz
Secretária Executiva